

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.387 /

ALTERA PRAZO PARA A ENTREGA DE REQUERIMENTO SOLICITANDO BOLSAS DE ESTUDOS.-.-.-.-.-

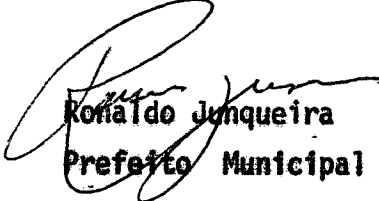
O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA: /

ART. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1.173, de 30 de novembro de 1971, passará a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - Os requerimentos solicitando bolsas de estudos, na forma da legislação municipal, deverão ser apresentados de 2 de janeiro a 2 de fevereiro ao Departamento de Educação, depois de protocolados na Divisão de Comunicação e Manutenção da Prefeitura".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 1.974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

-----  
PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.729 / DE 1019 / 74.  
-----